



PORTARIA Nº 140 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPECTIVOS MEMBROS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a incumbência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a realização da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

- 1) **COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO – CEMD** – com as seguintes atribuições:
 - a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
 - b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
 - c) garantir o acesso aos documentos;
 - d) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) **TITULAR:** Ângela Aparecida Ventura Faquini Oliveira
SUPLENTE: Cristina Aparecida Miranda Moreira Lobato





- b) **TITULAR:** Heliana Alvim Bellotti
SUPLENTE: Juliana Ferreira de Melo
- b) **TITULAR:** Regina de Fátima Leonel da Costa Pereira
SUPLENTE: Juliana de Souza Costa
- c) **TITULAR:** Rosa Maria Albuquerque a Silva Pereira
SUPLENTE: Júlio César Moysés
- d) **TITULAR:** Silviana Martins de Souza Parreiras
SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira de Souza Tavares

2) COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO – CEMS – com as atribuições de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
 - b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
 - c) sistematizar as emendas/aprovadas;
 - d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
- 2.1) passam a integrar a comissão os seguintes membros:
- a) **TITULAR:** Flaviana de Souza Ramos
SUPLENTE: Jerusa Jacinta de Barros
 - b) **TITULAR:** Janaína Jacinta de Barros
SUPLENTE: Sônia Maria Lima Teixeira Monteiro
 - c) **TITULAR:** Maria Elena de Castro Valadares
SUPLENTE: Aline Maria Costa Borges
 - d) **TITULAR:** Juliana Ramos Baesso Dias
SUPLENTE: Úrsula Cristina Luiza Santos da Silva



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Felt'.

Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

Art. 2º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GUARANI, 02 DE DEZEMBRO DE 2021, 107º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 de DEZEMBRO de 2021.

Dra. Raphaela da Silva Pereira
OAB/MG 179.155

